



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31 DE 28 DE MAIO DE 2019.

MANTÉM O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS ESTRANHOS AOS MORADORES DE VILAS E RUAS SEM SAÍDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantido o veto total ao Projeto de Lei que dispõe sobre o fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores de vilas e ruas sem saída.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de maio de 2019.


Sandro Construforte

Presidente

